



## PROJETO DE LEI Nº

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes doações:

**006003.1030100132.037** – Manutenção das atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil, no valor de R\$800.000,00; 339018 – Auxílio Financeiro Estudantes no valor de R\$200.000,00; 339030 – Material de Consumo no valor de R\$600.000,00; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$200.000,00; 449052 \_ Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$100.000,00 na fonte de recurso 12140000000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal, totalizando R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

**006003.1030200142.038** – Manutenção das atividades do MAC – Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 339030- Material de Consumo no valor de R\$100.000,00 e 339039 – Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$1.650.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), na fonte de recurso 12140000000 (repasso ao hospital padre Máximo) – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal, totalizando R\$1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes de transferências do Ministério da Saúde, incremento temporário do PAB e do MAC, Emenda Parlamentar, conforme Parecer Consulta do Tribunal de Contas TC-ES Nº28/2004, no valor total de R\$3.650.000,00 (Três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais).





Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de julho de 2021.

JOÃO PAULO SCHEITINO MINETTI  
Prefeito Municipal





Venda Nova do Imigrante, 12 de julho de 2021

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI N°**

Senhor presidente e senhores vereadores,

O presente projeto visa a suplementação orçamentária para atender às demandas da saúde, especialmente nas questões de saúde da atenção básica e do Hospital Padre Máximo, sempre buscando melhorar as condições de saúde da população.

Os recursos para suplementação ora proposta são advindos do Ministério Saúde através de emenda parlamentar e serão aplicados uma parte nas questões de saúde da atenção básica e o valor de valor de R\$1.650,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais) na Manutenção das atividades do MAC – Média e Alta Complexidade, que no nosso Município é abrangida pelo Hospital padre Máximo, que no momento atual são de grande valia e de suma importância para o atendimento do público em geral.

Esses recursos já se encontram disponíveis e dependem da autorização desta casa para serem aplicados em prol das ações da saúde pública do Município.

Nesse sentido esperamos contar com a aprovação do projeto conforme apresentado.

**JOÃO PAULO SCHETINO MINETI**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 34003600330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Lopes** em 14/07/2021 16:13

Checksum: **3014D07EED3910E79B332CEE0A362233B1909FA22B4210BC45E6826E816ECE0**

